

ATA Nº18

ASSEMBLEIA-GERAL

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezassete horas, por videoconferência, na sequência da convocatória legalmente formalizada, reuniu, extraordinariamente, a Assembleia-Geral da Laboratório da Paisagem – Associação para a Promoção do Desenvolvimento Sustentável, estando presentes os associados Município de Guimarães, Universidade do Minho, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Corpo Nacional de Escutas-Junta de Núcleo de Guimarães, Escola Secundária Martins Sarmiento e Escola Secundária Dr. Santos Simões devidamente representados. Mostraram-se ausentes os restantes associados, apesar de devidamente convocados. -----

O presidente da mesa da Assembleia-Geral verificou, dos presentes, a presença da maioria dos sócios efetivos, bem como a regular notificação dos ausentes. -----

Aberta a sessão, foi a mesma dirigida pelo presidente da mesa da Assembleia-Geral, **Universidade do Minho**, representada por **Diamantino Pereira** e secretariada pela **Câmara Municipal de Guimarães**, representada por **Ana Maria Prego de Faria Berkeley Cotter**, tendo-se verificado a existência de condições legais e estatutárias para o regular funcionamento desta Assembleia-Geral. -----

A convocatória, remetida aos Associados em sete de maio de dois mil e vinte e dois, continha a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Ponto um – Leitura e votação da ata da Assembleia-Geral anterior; -----

Ponto dois – Apresentação, discussão e votação de alteração ao Orçamento 2022; -

Ponto três – Alteração de Estatutos. -----

Dando cumprimento ao **ponto um** da ordem de trabalhos, o presidente da mesa da Assembleia-Geral desta Associação, efetuou a leitura da ata da Assembleia anterior, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade. -----

Entrando-se no **segundo ponto** da ordem de trabalhos, tomou a palavra o presidente da mesa da Assembleia-Geral, solicitando ao Conselho Diretivo a apresentação da proposta de alteração ao Orçamento 2022, tendo este delegado a respetiva apresentação no Diretor Executivo. O Diretor Executivo, Carlos Ribeiro, tomou a palavra, e apresentou a proposta de alteração ao orçamento 2022, na qual está incluída a inclusão de duas novas rubricas orçamentais e a proposta de autorização da inclusão do saldo de Gerência no orçamento 2022, conforme documento em anexo. Colocado à respetiva votação, foi a proposta aprovada pela unanimidade dos presentes. -----

Passando ao **ponto três**, tomou, de novo, a palavra o presidente da mesa da Assembleia-Geral que solicitou ao Conselho Diretivo a apresentação da proposta de Alteração de Estatutos. O Conselho Diretivo delegou no Diretor Executivo a apresentação da proposta. O Diretor Executivo explanou que as duas principais alterações se prendem com a restrição da constituição como associados, da Associação Laboratório da Paisagem, das pessoas coletivas privadas, e a isenção de pagamento de joia e quota anuais às entidades sem fins lucrativos. Propôs-se, então, a aprovação das seguintes alterações aos artigos 3º, 6º, 7º, 16º, 17º, 18º e 19º dos Estatutos

da Associação, que passariam a ter a seguinte redação, conforme documento complementar em anexo:

ARTIGO 3.º

1. São sócios da associação as pessoas coletivas públicas que o desejem, e sejam admitidas sob proposta de qualquer dos sócios referidos na alínea a) do número seguinte, ou nos termos da alínea c) do número seguinte, e conforme o preceituado nestes Estatutos. [...]

ARTIGO 6.º

[...]

d) Pagar, quando aplicável, a jóia mínima de admissão e a quota anual mínima, estipuladas no artigo 7º, que poderão ser alteradas por deliberação da Assembleia Geral. [...]

ARTIGO 7.º

[...]

iii - € 1.000,00 (mil euros) para restantes sócios efetivos, caso sejam entidades com fins lucrativos;

iv - As entidades sem fins lucrativos não têm o dever de pagar joia mínima de admissão.

[...]

b) A quota anual mínima: [...]

ii - € 500,00 (quinhentos euros) para sócios efetivos, caso sejam entidades com fins lucrativos

iii - As entidades sem fins lucrativos não têm o dever de pagar quota anual mínima.

ARTIGO 16.º

[...]

~~Parágrafo único - A Assembleia Geral cuja convocação for requerida por sócios só funcionará desde que nela estejam presentes os requerentes e os sócios constituintes.~~

ARTIGO 17.º

A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente da Mesa ou, no seu impedimento, pelo Secretário mais velho [...]

~~Parágrafo único - Em caso de urgência justificada e manifesta poderá, porém, a Assembleia Geral ser convocada com apenas cinco dias de antecedência.~~

ARTIGO 18.º

A Assembleia Geral constitui-se à hora designada na convocatória se estiver presente a maioria dos sócios, ou trinta minutos mais tarde com qualquer número de sócios presentes.

ARTIGO 19.º

Salvo quando os Estatutos ou a lei expressamente exigirem maioria qualificada, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos sócios presentes.

Colocado à respetiva votação, foi a proposta aprovada pela unanimidade dos presentes.

Não havendo mais intervenções, o presidente da mesa da Assembleia-Geral deu por encerrada a reunião magna, da qual se mandou elaborar a presente ata, que depois de aprovada vai ser assinada pelo presidente da mesa da Assembleia-Geral e pelo secretário, integrando os documentos anexos e a lista de presenças, onde se faz constar o número de votos de cada associado.

LABORATÓRIO DA PAISAGEM DE GUIMARÃES - ASSOCIAÇÃO PARA A
PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua da Ponte Romana - Creixomil


4835-095 GUIMARÃES C.A.E.: 94992 N.I.F.: 513753362

Cap.: EUR 60.000,00

ATAS

Folha 49

Presidente da Assembleia Geral



(Diamantino Pereira)

Secretário da Assembleia Geral



(Ana Maria Prego de Faria Berkeley Cotter)